

DIÁRIO OFICIAL **ELETRÔNICO**



João Pessoa - Publicado em quarta-feira, 22 de janeiro de 2014 - Nº 931 - Divulgado em 21/01/2014

Cons. Presidente Fábio Túlio Filgueiras Nogueira Cons. Vice-Presidente Umberto Silveira Porto Cons. Corregedor Fernando Rodrigues Catão Cons. Pres. da 1ª Câmara Arthur Paredes Cunha Lima

Cons. Pres. da 2ª Câmara Antônio Nominando Diniz Filho Conselheiro Ouvidor André Carlo Torres Pontes Cons. Coord. da ECOSIL Arnóbio Alves Viana Procuradora Geral Elvira Samara Pereira de Oliveira Subproc. Geral da 1ª Câmara Sheyla Barreto Braga de Queiroz Subproc. Geral da 2ª Câmara Isabella Barbosa Marinho Falcão Procurador

Marcílio Toscano Franca Filho

Diretor Executivo Geral Severino Claudino Neto **Auditores** Antônio Cláudio Silva Santos Antônio Gomes Vieira Filho Renato Sérgio Santiago Melo Oscar Mamede Santiago Melo Marcos Antonio da Costa

Índice

T. Alos da Presidencia	
Designações	1
2. Atos Administrativos	1
Extrato de Aditivo	1
3. Atos do Tribunal Pleno	1
Intimação para Sessão	1
Citação para Defesa por Edital	1
Prorrogação de Prazo para Defesa	1
Ata da Sessão	1
4. Atos da 1ª Câmara	4
Intimação para Sessão	4
5. Atos da 2ª Câmara	4
Intimação para Sessão	4
Errata	4
6. Atos dos Jurisdicionados	5
Aviso de Licitação dos Jurisdicionados	5

1. Atos da Presidência

Designações

Portaria TC Nº: 028/2014 -

RESOLVE designar LEONARDO WEBER CASTOR DE LIMA, matrícula nº 370.636-2, para substituir MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA, matrícula nº 370.057-7, Chefe da Divisão de Expediente e Comunicação-DECOM, enquanto durar o afastamento da titular, em gozo de férias regulamentares.

Portaria TC Nº: 027/2014 -

RESOLVE designar CARLOS AUGUSTO ZAMBONI LINS, matrícula 370.624-9, para substituir CARLOS ALBERTO DE MENDONÇA BARRETO FILHO, matrícula nº 370.042-9, Chefe do Serviço, enquanto durar o afastamento do titular, em gozo de férias regulamentares.

2. Atos Administrativos

Extrato de Aditivo

Extrato - Terceiro Termo Aditivo ao Contrato TC 03/11 Processo TC 00901/11

Partes: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE ENGER – Equipamentos Automáticos LTDA.

Objeto: Alterando os itens 5.3 e 6 do contrato original. Valor R\$670,16 (Seiscentos e setenta reais dezesseis centavos)

Vigência: 02/01/2014 á 31/12/2014 Data da assinatura: 02/01/2014

3. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 1974 - 12/02/2014 - Tribunal Pleno

Processo: 10585/13

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2013

Intimados: EDMILSON GOMES DE SOUZA, Gestor(a); WALMIR LUCIO DE OLIVEIRA, Interessado(a); FLAVIO DE ARAUJO COSTA, Interessado(a); POLLYANNO HENRIQUE PEREIRA, Interessado(a);

CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Advogado(a).

Citação para Defesa por Edital

Processo: 03231/12

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pilar Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2011

Citados: VALTECIR DOS ANJOS GALVÃO JUNIOR-REPRES. DA

EMPRESA UNIDOS ENGENHARIALTDA., Interessado(a).

Prazo: 15 dias.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: 05545/13

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Sousa Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Citado: JOHN JOHNSON GONÇALVES DANTAS DE ABRANTES,

Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por

determinação do relator.

Ata da Sessão

Sessão: 0144 - Extraordinária - Realizada em 19/12/2013

Texto da Ata: Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano dois mil e treze, às 09:00hs, no Mini-Plenário Conselheiro Adaílton Coelho Costa, reuniu-se o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, em Sessão Extraordinária, sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueiras. Presentes os Exmos. Conselheiros Arnóbio Alves Viana, Antônio Nominando Diniz Filho, Fernando Rodrigues Catão, Umberto Silveira Porto e André Carlo Torres Pontes. Presentes, também, os Auditores Antônio Cláudio Silva Santos, Antônio Gomes Vieira Filho, Renato Sérgio Santiago Melo, Oscar Mamede Santiago Melo e Marcos Antônio da Costa. Ausente, o Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima, por motivo justificado. Constatada a existência de número legal e contando com a presença da douta Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, Dra. Elvira Samara Pereira de Oliveira, o Presidente deu início aos





trabalhos e facultou a palavra para comunicações, indicações e requerimentos. Não houve expediente em Mesa para leitura. Processos adiados ou retirados de pauta: PROCESSO TC-03291/12 (retirado de pauta) - Relator: Conselheiro Umberto Silveira Porto; PROCESSOS TC-03171/12 e TC-04884/13 (adiados para a sessão ordinária do dia 22/01/2014, com os interessados e seus representantes legais devidamente notificados) - Relator: Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima. Processos agendados em caráter extraordinário: PROCESSO TC-17405/13 Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes; PROCESSOS TC-05355/01, TC-03552/01, TC-04777/01, TC-06738/06, TC-05743/06, TC-08774/97, TC-06583/97, TC-07334/01 e TC-06481/90 - Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão. Em seguida, o Conselheiro Fernando Rodrigues Catão fez o seguinte pronunciamento: "Senhor Presidente, gostaria de registrar e desejar votos de felicidades ao nosso companheiro e colega de Pleno, Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima, que está aniversariando na data de hoje.Embora Sua Excelência esteja ausente, solicito que lhe seja informado acerca destas congratulações, consignando os nossos votos de parabéns e vida longa. Na oportunidade, o Presidente corroborou com as manifestações do Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, com relação ao Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima, desejando-lhe muita paz, saúde e determinando que constasse na ata dos trabalhos os cumprimentos desta Corte de Contas à Sua Excelência. Ainda com a palavra, o Conselheiro Fernando Rodrigues Catão prestou as seguintes informações ao Plenário: "Aproveito, também, esta oportunidade para informar que como meta para meu Gabinete, foi estabelecido para o exercício de 2013, a análise de vinte e sete processos de PCAs de Prefeituras e Câmaras de Vereadores, das quais foram apreciadas vinte e cinco prestações de contas, havendo um saldo de dois processos a serem julgados. Das quarenta e nove sessões do corrente ano, participei de trinta e quatro, tendo em vista os compromissos que assumi extra Tribunal. Quanto ao estoque de processos em meu Gabinete, temos vinte e um processos de prestações de contas do exercício de 2012, de Prefeituras e dezenove de Câmaras Municipais, não julgados. Com relação ao exercício de 2011, temos três de Prefeituras, três de Câmaras Municipais e de exercícios anteriores a 2011 não resta nenhum processo para apreciação ou julgamento". A seguir, o Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho usou da palavra para prestar a seguinte informação ao Tribunal Pleno: "Senhor Presidente, gostaria que ficasse registrado que tenho apenas um processo de Prestação de Contas de Prefeitura do exercício de 2011 (PM-Patos), mas já está agendado para o dia 22/01/2014. Quanto ao exercício de 2012, tenho apenas um processo agendado, três já foram julgados e treze se encontram na Auditoria, sendo 12 para emissão de relatórios iniciais e um para análise de defesa. Com relação às prestações de Câmaras de Vereadores, não temos processos no Gabinete nem agendados, porque todos estão na Auditoria, sendo nove para emissão de relatórios iniciais e um para análise de defesa. Os processos dos exercícios anteriores já foram julgados". No seguimento, o Conselheiro André Carlo Torres Pontes pediu a palavra para fazer o seguinte pronunciamento: "Senhor Presidente, gostaria de informar que as metas e as realizações da Ouvidoria desta Corte já são encaminhadas à Vossa Excelência todos os meses e, neste mês, certamente, assim será feito com a consolidação de todo exercício". Em seguida, o Conselheiro Arnóbio Alves Viana prestou a seguinte informação ao Tribunal Pleno: "Senhor Presidente, na qualidade de Coordenador da Escola de Contas Otacílio Silveira (ECOSIL), que foram cumpridas as metas prevista para o exercício, capacitando mil oitocentos e quatorze servidores e agentes públicos, promovendo cinco eventos de orientação aos jurisdicionados, ultrapassando a meta estabelecida. A Escola de Contas promoveu e viabilizou dezenove cursos, merecendo destague o Curso de Aperfeicoamento em Administração Pública, que está em plena atividade, contando com professores da estirpe do Conselheiro André Carlo Torres Pontes e do Auditor Antônio Gomes Vieira Filho. Quero deixar registrado os meus agradecimentos a todos os que compõem aquela Escola, na pessoa da Sra. Ana Sílvia Veloso Borges". A seguir, o Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho registrou a implementação do Curso sobre "As Novas Normas de Auditoria Governamental", contando com a ilustre presença do Auditor do Tribunal de Contas da União, Professor Ismar Barbosa Cruz, na condução dos trabalhos. Sua Excelência agradeceu ao Tribunal de Contas da União, solicitando que fosse dada ciência àquela Corte, através de ofício, da excelente participação do mencionado servidor PAUTA DE JULGAMENTO - Processos remanescentes de sessões anteriores: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: "Contas Anuais de Prefeitos": PROCESSO TC-03054/12 - Prestação de Contas do Prefeito do Município de SÃO JOSÉ DE PRINCESA, Sr. Luis Ferreira

de Morais, exercício de 2011. Relator: Auditor Renato Sérgio Santiago Melo, com vista ao Conselheiro Umberto Silveira Porto. Na oportunidade, o Presidente fez o seguinte resumo da votação: PROPOSTA DO RELATOR: No sentido de que o Tribunal de Contas: 1- emita parecer contrário à aprovação das contas de governo, com recomendações; 2- julgue irregulares as contas de gestão do Ordenador de Despesas da Comuna; 3- aplique multa ao Chefe do Poder Executivo, Sr. Luiz Ferreira de Morais, na importância de R\$ 7.882,17; 4- comunique à Delegacia da Receita Federal do Brasil, acerca de questões de natureza previdenciária; 5) remeta cópias dos autos à Procuradoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, para as providências cabíveis. Os Conselheiros Arnóbio Alves Viana e Fernando Rodrigues Catão votaram de acordo com a proposta do Relator. CONS. UMBERTO SILVEIRA PORTO: pediu vista do processo. O Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima não participou da sessão, por motivo justificado. O Conselheiro André Carlo Torres Pontes reservou seu voto para esta sessão e o Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho se declarou impedido. Em seguida, o Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro Umberto Silveira Porto que, após tecer algumas considerações acerca da matéria, votou: 1pela emissão de Parecer Favorável à aprovação das contas de governo, com as ressalvas do Regimento Interno desta Corte e com recomendações ao atual gestor municipal; 2- pelo julgamento regular com ressalvas das contas de gestão do ordenador de despesas; 3pela aplicação de multa pessoal ao Sr. Luis Ferreira de Morais, no valor de R\$ 7.882,17, assinando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para recolhimento ao erário estadual, em favor do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal; 4- comunicação à Receita Federal do Brasil, acerca das questões de natureza previdenciária, excluindo a representação à Procuradoria Geral de Justiça do Estado. Os Conselheiros Arnóbio Alves Viana e André Carlo Torres Pontes reformularam seus votos para acompanhar o entendimento do Conselheiro Umberto Silveira Porto. Rejeitada a proposta do Relator, por maioria, com a declaração de impedimento do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho e com a formação da decisão ficando a cargo do Conselheiro Umberto Silveira Porto. PROCESSO TC-04128/11 -Prestação de Contas do Prefeito do Município de SÃO JOSÉ DA LAGOÁ TAPADA, Sr. Evilásio Formiga Lucena, exercício de 2010. Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes. Sustentação oral de defesa: Bel. Carlos Roberto Batista Lacerda. MPCONTAS: manteve o parecer ministerial lançado nos autos. RELATOR: Votou no sentido do Tribunal: 1- emitir Parecer Contrário à aprovação das contas de governo do Sr. Evilásio Formiga Lucena, Prefeito do Município de São José da Lagoa Tapada, exercício de 2010, com as recomendações constantes da decisão e as ressalvas do Regimento Interno desta Corte; 2- julgar irregulares as contas de gestão do Ordenador de Despesas; 3- declarar o atendimento parcial das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, 4- imputar débito ao Sr. Evilásio Formiga Lucena, no valor de R\$ 26.020,75, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias, para recolhimento aos cofres municipais; 5- aplicar multa pessoal ao Sr. Evilásio Formiga Lucena, no valor de R\$ 4.150,00, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias, para recolhimento ao erário estadual, em favor do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal. Os Conselheiros Arnóbio Alves Viana, Antônio Nominando Diniz Filho e Umberto Silveira Porto acompanharam o voto do Relator. O Conselheiro Fernando Rodrigues Catão votou pela emissão de parecer favorável à aprovação das contas. Aprovado o voto do Relator, por maioria. PROCESSO TC-03050/12 - Prestação de Contas do Prefeito do Município de SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, Sr. Evilásio Formiga Lucena, exercício de 2011. Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes. Sustentação oral de defesa: Bel. Carlos Roberto Batista Lacerda. MPCONTAS: ratificou o parecer ministerial constante dos autos, acrescentando a imputação de débito ao responsável, em razão da falta de contrato para conciliação bancária. RELATOR: Votou no sentido do Tribunal: 1emitir Parecer Contrário à aprovação das contas de governo do Sr. Evilásio Formiga Lucena, Prefeito do Município de São José da Lagoa Tapada, exercício de 2011, com as recomendações constantes da decisão e as ressalvas do Regimento Interno desta Corte; 2- julgar irregulares as contas de gestão do Ordenador de Despesas, 3declarar o atendimento parcial das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal; 4- imputar débito ao Sr. Evilásio Formiga Lucena, no valor de R\$ 71.046,76, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias, para recolhimento aos cofres municipais; 5- aplicar multa pessoal ao Sr. Evilásio Formiga Lucena, no valor de R\$ 7.882,17, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias, para recolhimento ao erário estadual, em favor do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal. Aprovado o voto do Relator, por unanimidade. PROCESSO TC-04128/13 - Prestação de Contas do





Prefeito do Município de SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, Sr. Evilásio Formiga Lucena, exercício de 2012, Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes. Sustentação oral de defesa: Bel. Carlos Roberto Batista Lacerda. MPCONTAS: manteve o parecer ministerial lançado nos autos. RELATOR: Votou no sentido do Tribunal: 1- emitir Parecer Contrário à aprovação das contas de governo do Sr. Evilásio Formiga Lucena, Prefeito do Município de São José da Lagoa Tapada, exercício de 2012, com as recomendações constantes da decisão e as ressalvas do Regimento Interno desta Corte; 2- julgar irregulares as contas de gestão do Ordenador de Despesas; 3- declarar o atendimento parcial das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal; 4- aplicar multa pessoal ao Sr. Evilásio Formiga Lucena, no valor de R\$ 7.882,17, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias, para recolhimento ao erário estadual, em favor do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal. Os Conselheiros Arnóbio Alves Viana, Antônio Nominando Diniz Filho e Umberto Silveira Porto acompanharam o voto do Relator. O Conselheiro Fernando Rodrigues Catão votou pela emissão de parecer favorável à aprovação das contas. Aprovado o voto do Relator, por maioria. Em seguida, o Conselheiro Presidente se ausentou da sessão. temporariamente, ocasião em que o Conselheiro Umberto Silveira Porto, Vice-Presidente desta Corte, assumiu a direção dos trabalhos: PROCESSO TC-10141/11 - Verificação de Cumprimento da Resolução RPL-TC-0001/2013, bem como exame da Inexigibilidade nº 021/2011, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria jurídica "AD EXITUM", visando a regularização do repasse constitucional da cota-parte do ICMS pertencente ao Município de CAMPINA GRANDE. Relator. Conselheiro André Carlo Torres Pontes. Sustentação oral de defesa: Sr. Hildebrando Evangelista de Brito (responsável). MPCONTAS: opinou, oralmente, pelo cumprimento da referida resolução, nos termos das conclusões da Corregedoria desta Corte. RELATOR: Votou no sentido do Tribunal:1) Declarar o cumprimento da Resolução RPL - TC 0001/2013; 2) Julgar regulares a inexigibilidade de licitação 021/2011, o contrato e o termo aditivo dela decorrentes; e 3) Recomendar à Secretaria de Finanças de Campina Grande que nos pagamento realizados faça a comprovação através dos documentos de liquidação, notadamente a prova de prestação dos serviços, nos moldes do art. 63 da Lei 4.320/64. Aprovado o voto do Relator, por unanimidade, com a declaração de impedimento do Conselheiro Presidente Fábio Túlio Filgueiras Nogueira. Inversão de pauta nos termos da Resolução TC-61/97: PROCESSO TC-03089/12 -Prestação de Contas do ex-Prefeito do Município de CAMPINA GRANDE, Sr. Veneziano Vital do Rego Segundo Neto, exercício de 2011. Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes. Sustentação oral de defesa: Sr. Luciano José da Nóbrega Pires (Assessor Técnico). MPCONTAS: ratificou o parecer ministerial constante dos autos. RELATOR: Votou no sentido do Tribunal: 1- emitir Parecer Favorável à aprovação das contas de governo do ex-Prefeito Municipal de Campina Grande, Sr. Veneziano Vital do Rego Segundo Neto, referente ao exercício de 2011, com as ressalvas do Regimento Interno desta Corte de Contas e as recomendações constantes da decisão; 2- declarar o atendimento parcial das disposições essenciais da Lei de Responsabilidade Fiscal; 3- comunicar à Receita Federal do Brasil, acerca das questões de natureza previdenciária. Aprovado o voto do Relator, por unanimidade, com a declaração de impedimento do Conselheiro Presidente Fábio Túlio Filqueiras Nogueira. Devolvida a direção dos trabalhos ao Titular da Corte, Sua Excelência retomou a ordem natural da pauta anunciando o PROCESSO TC-03263/12 -Prestação de Contas do ex-Prefeito do Município de JURU, Sr. José Orlando Teotônio, exercício de 2011. Relator: Conselheiro Arnóbio Alves Viana. Sustentação oral de defesa: comprovada a ausência do interessado e de seu representante legal. MPCONTAS: manteve o parecer ministerial lançado nos autos. RELATOR: Votou no sentido do Tribunal: 1- emitir Parecer Contrário à aprovação das contas de governo do ex-Prefeito Municipal de Juru, Sr. José Orlando Teotônio, referente ao exercício de 2011, com as recomendações constantes da decisão; 2- julgar irregulares as contas de gestão do Ordenador de 3- declarar o atendimento parcial das disposições essenciais da Lei de Responsabilidade Fiscal; 4- aplicar multa pessoal ao Sr. José Orlando Teotônio, no valor de R\$ 7.882,17, assinando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para recolhimento ao erário estadual, em favor do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal; 5- representar à Procuradoria Geral de Justica do Estado, para as providências legais cabíveis: 6- comunicar à Receita Federal do Brasil. acerca das questões de natureza previdenciária. Aprovado o voto do Relator, por unanimidade, com a declaração de impedimento do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho. PROCESSO TC-05623/13 - Prestação de Contas da ex-Prefeita do Município de

SOBRADO, Sra. Célia Maria de Oliveira Melo, exercício de 2012. Relator: Conselheiro Arnóbio Alves Viana. Sustentação oral de defesa: comprovada a ausência da interessada e de seu representante legal. MPCONTAS: confirmou o parecer ministerial contido nos autos. RELATOR: Votou no sentido do Tribunal: 1- emitir Parecer Favorável à aprovação das contas de governo da ex-Prefeita Municipal de Sobrado, Sra. Célia Maria de Oliveira Melo, referente ao exercício de 2012, com as recomendações constantes da decisão; 2- julgar regulares com ressalvas as contas de gestão da Ordenadora de Despesas; 3- declarar o atendimento parcial das disposições essenciais da Lei de Responsabilidade Fiscal; 4- aplicar multa pessoal à Sra. Célia Maria de Oliveira Melo, no valor de R\$ 7.882,17, assinando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para recolhimento ao erário estadual, em favor do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal; 5- representar à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/PB), acerca dos fatos apontados nos autos com relação à assessoria jurídica, para as providências que entender cabíveis; 6comunicar à Receita Federal do Brasil, acerca das questões de natureza previdenciária. Aprovado o voto do Relator, por unanimidade. PROCESSO TC-04778/13 - Prestação de Contas do ex-Prefeito do Município de VIEIRÓPOLIS, Sr. Marcos Pereira de Oliveira, exercício de 2012. Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes. Sustentação oral de defesa: comprovada a ausência do interessado e de seu representante legal. MPCONTAS: manteve o parecer ministerial lançado nos autos. RELATOR: Votou no sentido do Tribunal: 1- emitir Parecer Favorável à aprovação das contas de governo do ex-Prefeito Municipal de Vieirópolis, Sr. Marcos Pereira de Oliveira, referente ao exercício de 2012, com as recomendações constantes da decisão; 2- julgar regulares as contas de gestão do Ordenador de Despesas; 3- declarar o atendimento integral das disposições essenciais da Lei de Responsabilidade Fiscal. Aprovado o voto do Relator, por unanimidade. PROCESSO TC-05427/13 -Prestação de Contas do ex-Prefeito do Município de APARECIDA, Sr. Deusimar Pires Ferreira, exercício de 2012. Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes. Sustentação oral de defesa: comprovada a ausência do interessado e de seu representante legal. MPCONTAS: ratificou o parecer ministerial constante dos autos. RELATOR: Votou no sentido do Tribunal: 1- emitir Parecer Favorável à aprovação das contas de governo do ex-Prefeito Municipal de Aparecida, Sr. Deusimar Pires Ferreira, referente ao exercício de 2012, com as recomendações constantes da decisão; 2- julgar regulares as contas de gestão do Ordenador de Despesas; 3- declarar o atendimento integral das disposições essenciais da Lei de Responsabilidade Fiscal. Aprovado o voto do Relator, por unanimidade. PROCESSO TC-05422/13 - Prestação de Contas da ex-Prefeita do Município de MATO GROSSO, Sra. Katsonara Soares de Andrade Monteiro, exercício de 2012. Relator: Auditor Marcos Antônio da Costa. Sustentação oral de defesa: comprovada a ausência da interessada e de seu representante legal. MPCONTAS: manteve o parecer ministerial constante dos autos. PROPOSTA DO RELATOR: Foi no sentido do Tribunal: 1- emitir Parecer Favorável à aprovação das contas de governo da ex-Prefeita Municipal de Mato Grosso, Sra. Katsonara Soares de Andrade Monteiro, referente ao exercício de 2012, com as recomendações constantes da decisão; 2- julgar regulares com ressalvas as contas de gestão da Ordenadora de Despesas; 3declarar o atendimento parcial das disposições essenciais da Lei de Responsabilidade Fiscal; 4- aplicar multa pessoal à Sra. Katsonara Soares de Andrade Monteiro, no valor de R\$ 7.000,00, assinando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para recolhimento ao erário estadual, em favor do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal; 5- comunicar à Receita Federal do Brasil, acerca das questões de natureza previdenciária. Aprovada a proposta do Relator, por unanimidade. Processos agendados em caráter extraordinário: PROCESSO TC-17405/13 – Recurso de Reconsideração com pedido de suspensão da Medida Cautelar que suspendeu a execução de despesas por parte de Prefeituras do estado da Paraíba, em favor da União Brasileira de Apoio aos Municípios (UBAM). Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes. Sustentação oral de defesa: Bel. Alexandre Soares. MPCONTAS: opinou, oralmente, pelo conhecimento do recurso e pelo seu não provimento. RELATOR: Votou no sentido do Tribunal tomar conhecimento do recurso de reconsideração, determinando o seu processamento, mantendo-se, todavia, os efeitos da Medida Cautelar interposta. Os Conselheiros Arnóbio Alves Viana e Umberto Silveira Porto votaram de acordo com o entendimento do Relator. O Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho votou pela suspensão da Medida Cautelar, no que foi acompanhado pelo Conselheiro Fernando Rodrigues Catão. Aprovado o voto do Relator, por maioria. Os processos a seguir relacionados, tiveram relatório a cargo do Conselheiro Fernando Rodrigues Catão e





receberam, oralmente, da douta Procuradora Geral, Dra. Elvira Samara Pereira de Oliveira, pareceres ministeriais pelo arquivamento dos respectivos processos, com o Tribunal Pleno acompanhando o voto do Relator, por unanimidade, também pelo arquivamento dos referidos autos: PROCESSOS TC-05355/01 (Convênio da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura), TC-05352/01 (Convênio da Secretaria de Estado da Educação e Cultura), TC-04777/01 (Decorrente de decisão Plenária – PM de Aguiar), TC-06736/06 (Inspeção Especial – PM de Sumé), TC-05743/06 (Convênio da Secretaria de Estado da Educação e Cultura), TC-08774/97 (Convênio da Empresa Municipal de Urbanização da Borborema - URBEMA), TC-06583/97 (Inspeção Especial da SUPLAN), TC-07334/01 (Decorrente de Decisão Plenária - PM de Pedro Régis). A seguir, o Conselheiro Fernando Rodrigues Catão pediu permissão para se retirar do Plenário, no que foi deferido pelo Presidente. PROCESSO TC-05406/13 - Prestação de Contas do Prefeito do Município de SANTA CRUZ, Sr. Raimundo Antunes Batista, exercício de 2012. Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes. Sustentação oral de defesa: Bel. Rodrigo Lima Maia. MPCONTAS: opinou, oralmente, pela emissão de parecer contrário, atendimento parcial da LRF, com recomendações e aplicação de multa ao gestor municipal, haja vista a não realização de licitações nas ocasiões em que seria obrigado a realizá-las. RELATOR: Antes de emitir seu voto, Sua Excelência fez o seguinte pronunciamento: "Senhor Presidente, que pudesse atingir o objetivo de relatar este processo, devo sublinhar minha homenagem aos Auditores desta Corte de Contas, neste caso específico, ao Corpo de Auditores da DIAGM 1, que remeteram os processos que lá estavam ao meu Gabinete, bem como, homenagear o Ministério Público de Contas junto a esta Corte, na pessoa de sua chefe maior, Dra. Elvira Samara Pereira de Oliveira, extensivamente aos seus Assessores, porque sei que trabalharam e se desdobraram para encaminhar os processos e. neste processo, inclusive, sua Excelência me revelou que ficou até uma hora da madrugada lendo o processo para, hoje, emitir o parecer oral. Então, Senhor Presidente, Vossa Excelência por ter a certeza que a sua gestão tem muitos colaboradores para que possamos atingir os nossos objetivos". O Presidente endossou as palavras do Conselheiro André Carlo Torres Pontes, nos seguintes termos: "Reafirmo o apoio decisivo e decidido de todos os que compõem esta Corte de Contas, para o objetivo que nos é comum. Agradeço ao Ministério Público de Contas e todos os seus membros e, em especial, à Dra. Elvira Samara Pereira de Oliveira, Procuradora-Geral, que não mediu esforços para que pudéssemos atingir um número muito próximo da meta". Em seguida, o Relator emitiu o seu voto no sentido do Tribunal: 1- emitir Parecer Contrário à aprovação das contas de governo do ex-Prefeito Municipal de Santa Cruz, Sr. Raimundo Antunes Batista, referente ao exercício de 2012, com as recomendações constantes da decisão; 2- julgar irregulares as contas de gestão do Ordenador de Despesas; 3- declarar o atendimento parcial das disposições essenciais da Lei de Responsabilidade Fiscal; 4- aplicar multa pessoal ao Sr. Raimundo Antunes Batista, no valor de R\$ 7.882,17, assinando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para recolhimento ao erário estadual, em favor do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, 5- comunicar à Receita Federal do Brasil, acerca das questões de natureza previdenciária. Aprovado o voto do Relator, por unanimidade. O Conselheiro Fernando Rodrigues Catão se encontrava ausente. Na oportunidade, o Presidente fez o seguinte pronunciamento: "Com este processo, atingimos a marca de duzentos e vinte e três processos de Prestações de Contas de Prefeituras Municipais apreciadas no corrente ano e, com relação ao total de processos julgados pelo Tribunal de Contas, estamos chegando ao total de quase oito mil processos julgados no exercício, entre o órgão principal e os órgãos fracionários. Quero expressar os meus agradecimentos aos eminentes Conselheiros, aos Conselheiros Substitutos, aos membros do Ministério Público de Contas, aos servidores da Casa, em particular os que atuam no Tribunal Pleno, todos sintam-se abraçados com os melhores votos de um Feliz Natal e um Ano Novo repleto de realizações. Quero, também, dirigir os meus agradecimentos a todo Corpo Técnico do Tribunal de Contas, a nossa Auditoria, a partir da nossa Diretoria de Auditoria e Fiscalização, ao GEA que acompanhou pari passu o acompanhamento das metas, aos Gabinetes, especialmente ao pessoal do Gabinete da Presidência e a Direção Executiva Geral, na pessoa do APL Severino Claudino Neto, os demais Diretores de Divisões, servidores terceirizados e a todos os jurisdicionados. O nosso compromisso é o de que, no próximo ano, possamos cada vez mais acertar mais e errar menos. Então, desejo a todos um ótimo Natal e um abençoado Ano Novo. Logo mais, teremos a nossa confraternização, com a apresentação da Orquestra Sinfônica Infantil da Paraíba, inclusive, com a grata satisfação de ter um filho do Procurador do Parquet de Contas Especial, Dr. Marcílio Toscano

Franca Filho, integrando aquela orquestra como um de seus violinistas. Teremos, também, o Alto Natalino -- com a participação de servidores desta Casa como atores - e as bênçãos ecumênicas de membros das Igrejas Católica e Evangélica. Lembro a todos que a partir da próxima segunda-feira, dia 23/12/2013, o Tribunal de Contas entrará em recesso, retornando os trabalhos no dia 06/01/2014". Em seguida, a douta Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, Dra. Elvira Samara Pereira de Oliveira, usou da palavra para fazer o seguinte pronunciamento: "Senhor Presidente, pedi a palavra, apenas, para desejar a todos um Feliz Natal e um 2014 recheado de muita paz, prosperidade e saúde. Parece tão simples, mas, na realidade, é na simplicidade das coisas que, em regra, habitam o nosso bem estar e a nossa verdadeira felicidade. Desejo a todos um Feliz Natal e um Ano Novo de muita paz, processos menos complexos e atingimento de metas, porque não. E assim o faço em meu nome e do Ministério Público de Contas do Estado da Paraíba". Esgotada a pauta, Sua Excelência o Presidente declarou encerrada a sessão às 14:00h e, para constar, eu, Osório Adroaldo Ribeiro de Almeida, Secretário do . Tribunal Pleno, mandei lavrar e digitar a presente Ata, que está conforme. TCE - PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, em 19 de dezembro de 2013.

4. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2555 - 30/01/2014 - 1ª Câmara

Processo: 07802/05

Jurisdicionado: Departamento de Estradas de Rodagem

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2005

Intimados: CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA, Gestor(a);

INÁCIO BENTO DE MORAIS JUNIOR, Ex-Gestor(a).

5. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2711 - 11/02/2014 - 2ª Câmara

Processo: <u>09246/10</u>

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Inspeção Especial

Exercício: 2010

Intimados: CLELIA LUCENA DE ANDRADE GOMES, Ex-Gestor(a); GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO, Ex-Gestor(a); ANDERSON

LUCENA MOURA DE MEDEIROS, Advogado(a).

Sessão: 2711 - 11/02/2014 - 2ª Câmara

Processo: 08794/11

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2010

Intimados: MÁRCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA,

Procurador(a).

Sessão: 2711 - 11/02/2014 - 2ª Câmara

Processo: 00142/13

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2012

Intimados: MARCIA FIGUEIREDO DE LUCENA LIRA, Gestor(a);

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS, Gestor(a).

Errata

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 16/01/2014:

Sessão: 2710 - 04/02/2014 - 2ª Câmara

Processo: <u>08794/11</u>

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2010





Intimados: ANTONIO FERNANDES NETO, Ex-Gestor(a); MÁRCIO

HENRIQUE CARVALHO GARCIA. Procurador(a).

6. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

Documento TCE nº: 00938/14 Número da Licitação: 00001/2014 Modalidade: Tomada de Preço Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de empresa para executar obra civil pública de ampliação da escola de ensino fundamental Maria Aparecida Gomes

de Souza.

Data do Certame: 04/02/2014 às 14:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE

DENTRO

Valor Estimado: R\$ 201.024,94

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

Documento TCE nº: 00938/14 Número da Licitação: 00001/2014 Modalidade: Tomada de Preço Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de empresa para executar obra civil pública de ampliação da escola de ensino fundamental Maria Aparecida Gomes

de Souza.

Data do Certame: 04/02/2014 às 14:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE

DENTRO

Valor Estimado: R\$ 201.024,94

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ibiara

Documento TCE nº: 01120/14 Número da Licitação: 00001/2014 Modalidade: Pregao Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para locação de veículos destinados à diversas secretarias, neste Município.

Data do Certame: 31/01/2014 às 09:00

Local do Certame: Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara-

PR

Valor Estimado: R\$ 493.482

Observações: Edital e anexos disponíveis aos interessado na sede

da Prefeitura nos horários das 08:00 as 12:00.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ibiara

Documento TCE nº: 01122/14 Número da Licitação: 00002/2014 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de combustíveis e lubrificantes

Data do Certame: 31/01/2014 às 11:00

Local do Certame: Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara-

Valor Estimado: R\$ 704.990,67

Observações: Edital e anexos disponíveis aos interessados na sede

da Prefeitura nos horários das 08:00 as 12:00.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Documento TCE nº: 01136/14 Número da Licitação: 00012/2014 Modalidade: Pregao Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente e didático para diversas secretarias do

município, durante o exercício de 2014. Data do Certame: 05/02/2014 às 08:00 Local do Certame: Sala de Licitações Valor Estimado: R\$ 190.000

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Documento TCE nº: 01138/14 Número da Licitação: 00013/2014 Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de

material gráfico, durante o exercício de 2014. Data do Certame: 05/02/2014 às 10:00 Local do Certame: Sala de Licitações

Valor Estimado: R\$ 85.000

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Documento TCE nº: 01139/14 Número da Licitação: 00014/2014 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Xérox e

Encadernações, durante o exercício de 2014. Data do Certame: 05/02/2014 às 14:00 Local do Certame: Sala de Licitações

Valor Estimado: R\$ 25.000

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Documento TCE nº: 01140/14 Número da Licitação: 00015/2014 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa e/ou proprietários de veículos para locação de veículos para ficarem à disposição da Prefeitura Municipal,

durante o exercício de 2014.

Data do Certame: 05/02/2014 às 16:00 Local do Certame: Sala de Licitações

Valor Estimado: R\$ 250.000

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Damião

Documento TCE nº: 01144/14 Número da Licitação: 00001/2014 Modalidade: Pregao Presencial

Tipo: Compras e Serviços
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO

Data do Certame: 17/01/2014 às 08:00 Local do Certame: Sede da Prefeitura Valor Estimado: R\$ 294.000

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aparecida

Documento TCE nº: 01148/14 Número da Licitação: 00001/2014 Modalidade: Pregao Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos Resíduos dos Serviços de Saúde

(RSS)

Data do Certame: 16/01/2014 às 08:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Aparecida

Valor Estimado: R\$ 19.650

Observações: Endereço - Prefeitura Municipal de Aparecida: Rua Antonio Francisco Pires, 169, 1° Andar, Centro - Aparecida/PB.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aparecida

Documento TCE nº: 01149/1 Número da Licitação: 00002/2014 Modalidade: Pregao Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para serviços de internamento hospitalar em enfermaria com quarto com 02 leitos e BWC no quarto, realizando serviços de obstetrícia, ginecologia, maternidade, ortopedia, traumatologia, cirurgia geral, nefrologia, dermatologia, clínica médica, com realização de procedimentos médicos, internamento em UTI, exames laboratoriais, exames de diagnose de

imagem e exames destinado a manutenção da Secretaria de Saúde do município

Data do Certame: 16/01/2014 às 09:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Aparecida

Valor Estimado: R\$ 100.000

Observações: Endereço - Prefeitura Municipal de Aparecida: Rua Antonio Francisco Pires, 169, 1° Andar, Centro - Aparecida/PB.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Remígio

Documento TCE nº: 01160/14 Número da Licitação: 00001/2014 Modalidade: Pregao Presencial





Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, OLEOS LUBRIFICANTES

E ÁDITIVOS

Data do Certame: 21/01/2014 às 14:00

Local do Certame: Avenida Cônego Rui Vieira 285 Centro Remigio

Valor Estimado: R\$ 603.000

Observações: https://remigio.pb.gov.br/?licitacoes=edital-pregao-

presencial-pp-000012014-aquisicao-de-combustiveis-3 Link do Edital: http://remigio.pb.gov.br/categoria/editais/

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Remígio

Documento TCE nº: 01161/14 Número da Licitação: 00007/2014 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO ODONTOLÓGICO

Data do Certame: 23/01/2014 às 08:00

Local do Certame: Avenida Cônego Rui Vieira 285 Centro Remigio

Valor Estimado: R\$ 377.907

Observações: https://remigio.pb.gov.br/wp-

content/uploads/2014/01/Preg%C3%A3o-Presencial-PP00007-2014-

MATERIAL-MEDICO-ODONTOLOGICO.pdf

Link do Edital: http://remigio.pb.gov.br/categoria/editais/

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Remígio Documento TCE nº: 01162/14

Número da Licitação: 00005/2014 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICIPIO

Data do Certame: 22/01/2014 às 11:00

Local do Certame: Avenida Cônego Rui Vieira 285 Centro Remigio

PB

Valor Estimado: R\$ 126.358,55

Observações: https://remigio.pb.gov.br/wp-

content/uploads/2014/01/Preg%C3%A3o-Presencial-PP00005-2014-

ALIMENTOS-PROGRAMAS-SOCIAIS-E-SAUDE.pdf Link do Edital: http://remigio.pb.gov.br/categoria/editais/

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: 01167/14 Número da Licitação: 00008/2014 Modalidade: Pregao Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: REGISTRO DÉ PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Data do Certame: 03/02/2014 às 14:30

Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS - SEAD/PB

Valor Estimado: R\$ 6.382.465,5

Observações: Av. joão da Mata, S/N, Centro Administrativo, Palácio

dos Despachos, jaguaribe, João Pessoa/PB.

Link do Edital: http://www.centraldecompras.pb.gov.br

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: 01169/14 Número da Licitação: 00004/2014 Modalidade: Pregao Presencial Tipo: Compras e Serviços Objeto: Aquisição de Sementes Data do Certame: 03/02/2014 às 09:00

Local do Certame: Central de Compras SEAD PB

Valor Estimado: R\$ 53.392.000

Observações: Rua: João da Mata, S/N, térreo, 'Palácio dos

Despachos/Vice governadoria, Jaguaribe ,.

Link do Edital: http://www.centraldecompras.pb.gov.br/

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aguiar

Documento TCE nº: 01174/14 Número da Licitação: 00001/2014 Modalidade: Tomada de Preço Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE

COMBUSTIVEIS É LUBRIFICANTES. Data do Certame: 04/02/2014 às 08:30

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR, RUA

IRINEU LACERDA

Valor Estimado: R\$ 513.895

Observações: O EDITAL E ANEXOS ENCONTRA-SE A

DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR, NA RUA IRINEU LACERDA, S/N CENTRO

- AGUIAR - PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caraúbas

Documento TCE nº: 01175/14 Número da Licitação: 00001/2014 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE (02) DUAS PATRULHAS MECANIZADAS E (01) UMA GRADE ARADORÁ PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE

CARAÚBAS -PB

Data do Certame: 30/01/2014 às 15:30

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

Valor Estimado: R\$ 252.000

Link do Edital: http://pmcaraubas@hotmail.com

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aguiar

Documento TCE nº: 01176/14 Número da Licitação: 00002/2014 Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Compras e Serviços **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE

GENEROS ALIMENTÍCIOS

Data do Certame: 04/02/2014 às 10:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

Valor Estimado: R\$ 563.010

Observações: O EDITAL E ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEDE D PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR, NA RUA IRINEU LACERDA, S/N CENTRO - AGUIAR/PB.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aguiar **Documento TCE nº:** <u>01177/14</u>

Número da Licitação: 00003/2014 Modalidade: Tomada de Preço Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FISICA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O

TRANŚPORTE DE ESTUDANTES. Data do Certame: 04/02/2014 às 14:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

Valor Estimado: R\$ 490.050

Observações: O EDITAL E ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESADOS NA SEDE DA PREEFITURA MUNICIPAL DE AGUIAR, NARUA IRINEU LACERDA, S/N CENTRO -

AGUIAR/PB.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Igaracy

Documento TCE nº: 01178/14 Número da Licitação: 00001/2014 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: aquisição de combustíveis e produtos derivados de petróleo. tipo gasolina, etanol, biodiesel, diesel BS10 e óleo lubrificante, destinados aos veículos de propriedade desta Prefeitura, locados, contratados, colocados à disposição ou vinculados a atividade pública municipal por disposição legal, ao Município e do Fundo Municipal de

Saúde de Igaracy/PB Data do Certame: 04/02/2014 às 09:00

Local do Certame: Rua Pedro Lopes Brasileiro, s/n, Centro, Igaracy/P

Valor Estimado: R\$ 582.760

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Igaracy

Documento TCE nº: 01179/14 Número da Licitação: 00002/2014 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: aquisição de Combustíveis, destinados ao abastecimento dos veículos que viajam para João Pessoa e cidades adjacentes, próprios, locados, ou a serviço da prefeitura municipal de Igaracy/PB e do Fundo Municipal de Saúde de Igaracy/PB, no exercício de 2014 Data do Certame: 04/02/2014 às 10:00

Local do Certame: Rua Pedro Lopes Brasileiro, s/n, Centro, Igaracy/P

Valor Estimado: R\$ 108.742





Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Igaracy

Documento TCE nº: 01180/14 Número da Licitação: 00003/2014 Modalidade: Pregao Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de serviços para liberação de sinal via rádio de provedor da internet e manutenção dos equipamentos junto ao mesmo

provedor no município de Igaracy/PB Data do Certame: 04/02/2014 às 11:00

Local do Certame: Rua Pedro Lopes Brasileiro, s/n, Centro, Igaracy/P

Valor Estimado: R\$ 28.600

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Igaracy

Documento TCE nº: 01181/14 Número da Licitação: 00004/2014 Modalidade: Pregao Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação dos serviços de elaboração de planos de trabalhos e assessoria e acompanhamento de projetos junto aos ministérios e secretárias de estado, em todos os pleitos e em órgão

público para o Município de Igaracy/PB Data do Certame: 04/02/2014 às 11:30

Local do Certame: Rua Pedro Lopes Brasileiro, s/n, Centro, Igaracy/P

Valor Estimado: R\$ 29.700

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Documento TCE nº: 01182/14 Número da Licitação: 00010/2014 Modalidade: Pregao Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento dos

veículos da frota da prefeitura municipal. Data do Certame: 31/01/2014 às 10:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

BRANDÃO

Valor Estimado: R\$ 486.500

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal

Documento TCE nº: 01183/14 Número da Licitação: 00002/2014 Modalidade: Pregao Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS E HÓRTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO DESTE

MUNICÍPIO.

Data do Certame: 15/01/2014 às 09:00 Local do Certame: AUDITÓRIO DA LICITAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 64.307,4

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Documento TCE nº: 01184/14 Número da Licitação: 00011/2014 Modalidade: Pregao Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes e filtros automotivos para frota

municipal.

Data do Certame: 31/01/2014 às 14:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

BRANDÃO

Valor Estimado: R\$ 24.952,5

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Água Branca

Documento TCE nº: 01185/14 Número da Licitação: 00007/2014 Modalidade: Pregao Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Locação de Veículos para ficar a disposição das secretarias

deste município

Data do Certame: 31/01/2014 às 08:30 Local do Certame: Sala da Prefeitura Valor Estimado: R\$ 85.000

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Água Branca

Documento TCE nº: 01186/14 Número da Licitação: 00008/2014 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Servicos

Objeto: Aquisição de material médico-hospitalar para as Unidades

Básicas de Saúde deste Município Data do Certame: 31/01/2014 às 09:00 Local do Certame: Sala da Prefeitura

Valor Estimado: R\$ 200.000

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Documento TCE nº: 01189/14 Número da Licitação: 00001/2014

Modalidade: Convite Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de pessoa fisica e/ou juridica para prestação de serviço de contabilidade e apoio administrativo quanto do lançamento,

arrecadação e outros dos tributos municipais Data do Certame: 29/01/2014 às 14:00 Local do Certame: Prefeitura Municipal

Valor Estimado: R\$ 5.000

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Água Branca

Documento TCE nº: 01190/14 Número da Licitação: 00009/2014 Modalidade: Pregao Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de Medicamentos para Complementação do Elenco da Assistência Farmacêutica Básica e das Ações da Rede de Atenção

Básica deste Município

Data do Certame: 31/01/2014 às 11:30 Local do Certame: Sala da Prefeitura Valor Estimado: R\$ 215.000

Jurisdicionado: Secretaria da Administração do Município de João

Pessoa

Documento TCE nº: 01191/14 Número da Licitação: 04002/2014 Modalidade: Pregao Presencial

Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECIVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRÉTARIAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO

DE PREÇOS

Data do Certame: 31/01/2014 às 09:30 Local do Certame: Sala de Reuniões da COPEL

Valor Estimado: R\$ 70.454,79

Link do Edital: http://www.joaopessoa.pb.gov.br/portal/wp-content/

Jurisdicionado: Secretaria da Administração do Município de João

Pessoa

Documento TCE nº: 01192/14 Número da Licitação: 04003/2014 Modalidade: Pregao Presencial

Tipo: Compras e Serviços Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCÁÇÃO E MONTAGEM DE TENDAS, TABLADOS, MESAS E CADEIRAS, DESTINADOS À SEGAP E SEMHAB,

ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Data do Certame: 04/02/2014 às 09:30 Local do Certame: Sala de Reuniões da COPEL

Valor Estimado: R\$ 109.705

Link do Edital: http://www.joaopessoa.pb.gov.br/portal/wp-content/

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Documento TCE nº: 01195/14 Número da Licitação: 00002/2014 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS

Data do Certame: 13/02/2014 às 09:00 Local do Certame: Prefeitura Municipal Valor Estimado: R\$ 230.000

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Documento TCE nº: 01198/14 Número da Licitação: 00003/2014 **Modalidade:** Pregão Presencial **Tipo:** Compras e Serviços

Objeto: Contratação de emp. p/ fornecimento diariamente de refeiçoes

tipo: quentinha e cofe-break

Data do Certame: 14/02/2014 às 09:00





Local do Certame: Prefeitura Municipal

Valor Estimado: R\$ 85.000

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caiçara

Documento TCE nº: 01200/14 Número da Licitação: 00001/2014 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Servicos

Objeto: Aquisição de um Patrulha Mecanizada, sendo, uma (01) Raspadeira Agrícola - 1.700, com capacidade rasa de 1,70m3 e coroiada 1.95M3, largura de corte de 950mm e profundidade de trabalho de 100mm, uma (01) PDM - Plaina Dianteira para Trator Agrícola, com comando duplo para Trator de 85 CV 4x4, com largura corte de 2,150mm e um (01) Trator Agrícola de pneus tração 4x4. Transmissão com 12 marchas à frente 4 à ré, com tomada de força. Pneus dianteiros 14.9-24 R1e pneus traseiros 18.4-34 R1. Conforme com CONTRATO DE REPASSE nº 775320/2012/MINISTÉRIO DO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-MDA/CAIXA

Data do Certame: 24/01/2014 às 09:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Caiçara

Valor Estimado: R\$ 140.800

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Documento TCE nº: 01201/14 Número da Licitação: 00004/2014 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Servicos

Objeto: AQUISIÇAO DE MATERIAL DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NÉCESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO

MUNICIPIO DE SERRA GRANDE - PB Data do Certame: 17/02/2014 às 09:00 Local do Certame: Prefeitura Municipal

Valor Estimado: R\$ 55.000

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas

Documento TCE nº: 01206/14

Número da Licitação: 00001/2014

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar das Escolas Municipais, Pró - Jovem, PETI, e Casa da Família do Município de Areia de Baraúnas-PB, para o exercício de 2014.

Data do Certame: 20/01/2014 às 09:00

Local do Certame: Rua Valdeci Sales Nº. 579 Centro, Areia de

Baraúna

Valor Estimado: R\$ 430.000

Observações: Retirada de Edital das 08:30 ás 12:00h

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Mamede

Documento TCE nº: 01209/14 Número da Licitação: 00001/2014 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes e Filtros, destinados aos veículos de propriedade da Prefeitura, contratados, locados a disposição ou vinculados a atividade pública do Município de São

Mamede - PB

Data do Certame: 16/01/2014 às 08:00

Local do Certame: Prédio da Prefeitura Municipal de São Mamede

Valor Estimado: R\$ 1.008.409,55

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal

Documento TCE nº: 01212/14 Número da Licitação: 00001/2014 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Objeto: REGISTRO DÉ PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL DURANTE Data do Certame: 14/01/2014 às 09:00 Local do Certame: AUDITÓRIO DA LICITAÇÃO

Valor Estimado: R\$ 2.218.510,67